



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.316/75, conforme Portaria CREFITO-1 nº 073/2021, de 08 de novembro de 2021, torna público que este Regional realizará Processo Seletivo de Estágio em Direito para a Sede do CREFITO-1, em Recife/PE, para preenchimento de **2 (duas) vagas**. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com os princípios constitucionais e infralegais relativos à Administração Pública.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do CREFITO-1, podendo ser acessado através do website: www.crefito1.org.br.
- 1.2 O presente Edital será publicado no Portal da Transparência do CREFITO-1 e terá sua divulgação realizada através de todas as redes sociais do CREFITO-1 e outros meios idôneos.
- 1.3 O interessado que tiver qualquer dúvida acerca do presente processo seletivo deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: ouvidoria@crefito1.org.br.
- 1.4 A inscrição é gratuita.
- 1.5 O candidato que prestar informação falsa em currículo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilização criminal cabível.
- 1.6 Caso a conduta de informação falsa seja descoberta, durante o exercício do estágio no CREFITO-1, o estagiário será automaticamente seu vínculo rescindido sem prejuízo de sua responsabilização criminal cabível.
- 1.7 A distribuição das vagas serão realizadas na seguinte configuração:

Vagas	Turno	Período
1 (uma)	Manhã	08:00 – 12:00
1 (uma)	Tarde	13:00 – 17:00

2. DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 O Processo Seletivo de Estágio em Direito destina-se a estudantes:
 - a. **Que estejam cursando Graduação em Direito, matriculados a partir do 7º período;**
 - b. **Que não estejam vinculados a qualquer outro estágio no horário em que for designado a exercer suas atividades.**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na época de inscrição.**
- 2.2 O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses a contar do credenciamento, podendo ser prorrogado, se houver interesses das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
- 2.3 A bolsa-auxílio será no valor de R\$ 701,84 (Setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), em uma carga horária diária de 4 (quatro) horas.
- 2.4 O (a) Estagiário (a) contará ainda com Auxílio-Transporte, a ser calculado de acordo com o itinerário utilizado pelo estudante e também com seguro contra acidentes pessoais, conforme prevê a Lei nº 11.788/2008.
- 2.5 O presente processo seletivo, consistirá em duas fases:
- a. 1ª Fase – Avaliação Curricular (eliminatória)
 - b. 2ª Fase – Entrevista Presencial (classificatória)

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato interessado no estágio, deverá realizar sua inscrição entre os dias **16 e 23 de Novembro de 2021**, conforme estabelecido no Anexo 1, através do e-mail: ajur@crefito1.org.br, anexando os seguintes documentos:
- a. Documento oficial com foto;
 - b. Comprovante de Residência;
 - c. Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - d. Histórico Escolar atualizado com a nota;
 - e. Certificado de Matrícula atualizado;
 - f. Currículo;
 - g. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
 - h. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
 - i. Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- 3.2 Os documentos relacionados no item 3.1, devem ser anexados no formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG, em arquivos separados, com o tamanho máximo de 4 MB.
- 3.3 No ato da inscrição, o aluno poderá apresentar carteira de estagiário na Ordem de Advogados do Brasil, visto que tal documento será necessário para o exercício do Estágio no âmbito do CREFITO-1.**
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar qual turno pretende realizar suas atividades de estágio na sede do CREFITO-1, observando sempre a compatibilidade de horário escolar.**
- 3.5 De acordo com o turno escolhido pelo candidato, este integrará a lista de concorrência de acordo com o período escolhido, não concorrendo com outros candidatos de turno distinto.**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 3.6 Ao final do prazo do item 3.1, será divulgada no Portal da Transparência do CREFITO-1, a **Lista Preliminar de Inscrições**, onde constará a relação dos candidatos inscritos. Nesta lista, constará o campo de pendências documentais.
- 3.7 O candidato que tiver descrito no campo de pendências documentais o termo “não se aplica”, considera-se deferida a inscrição, caso contrário, será descrita a devida pendência documental, e o candidato deverá promover a devida adequação antes do término do prazo previsto no Anexo 1, ou seja, antes da data de divulgação da **Lista Definitiva de Inscrições**.
- 3.8 Terão suas inscrições deferidas, todos os candidatos que atenderem a as exigências previstas no presente Edital para fins de inscrição, sendo o resultado publicado no Portal da Transparência do CREFITO-1, assim como o número total de inscritos, por meio de **Lista Definitiva de Inscrições**.
- 3.9 O candidato que não tiver seu nome divulgado na Lista Definitiva de Inscrições, não participará do Processo Seletivo de Estágio.
- 3.10 Não participará do processo seletivo, o candidato que não anexar todos os documentos elencados no item 3.1, no prazo estabelecido no Anexo 1.
- 3.11 O Candidato que faltar na realização da 2ª Fase, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.12 O Candidato poderá desistir do Processo Seletivo em qualquer tempo, sendo necessária a comunicação via e-mail para o endereço eletrônico: ajur@crefito1.org.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- 1ª FASE (AVALIAÇÃO CURRICULAR):

4.1.1- A 1ª Fase consistirá em avaliação curricular dos candidatos que completaram o processo de inscrição com toda a documentação exigida e com todas as demais exigências satisfeitas.

4.1.2- Serão classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo de Estágio, os 4 (quatro) primeiros colocados dos turnos da manhã e tarde na Classificação Definitiva da 1ª Fase.

4.1.3- Serão utilizados como critérios técnicos de avaliação:

a. Experiência de estágio anterior na área jurídica (3 pontos)

b. Experiência de Correspondência Jurídica (3 pontos)

b. Conhecimento no sistema Processo Judicial Eletrônico (3 pontos)

c. Conhecimento no sistema CRETA/Juizados Especiais Federais (2,5 pontos)

c. Conhecimento no Microsoft Word (1,5 pontos)

d. Conhecimento no Microsoft Excel (1,5 pontos)



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- e. Artigo Científico publicado (2 pontos por artigo publicado)*
 - f. Curso de Informática (2 pontos por curso)*
 - g. Participação em Congressos na área de Direito de carga horária de pelo menos 30 horas (1,5 ponto por Congresso)*
 - h. Fluência e Domínio de Língua Estrangeira (1,5 pontos por idioma)*
 - i. Prêmios acadêmicos devidamente reconhecidos (2,5 pontos por prêmio)*
 - j. Participação em Oficinas/Seminários na área de Direito de carga horária de pelo menos 10 horas (1 ponto por participação)*
 - h. Bacharelado ou Licenciatura de Curso Superior na área de Humanas (1,5 pontos por Curso)*
 - i. Experiência de Monitoria em Instituição de Ensino Superior (2 pontos)*
- 4.1.4- Serão utilizados ainda como critérios subjetivos de avaliação:
- a. Formatação do Currículo Enviado (0 – 2 pontos)*
 - b. Atendimento às normas padrões da Língua Portuguesa (0 – 2 pontos)*
 - c. Clareza nas informações prestadas em Currículo (0 – 2 pontos)*
 - d. Disposição de outras informações julgadas relevantes (0 – 2 pontos)*
- 4.2- O candidato que tiver artigo científico publicado deverá anexar o link eletrônico do artigo, ou ano, edição do jornal/revista que tiver sido publicado, sob pena de nulidade de pontuação.
- 4.3- O candidato que alegar correspondência jurídica deverá comprovar a experiência, por qualquer meio idôneo, sob pena de nulidade de pontuação.
- 4.4 – Serão critérios de desempate, sucessivamente:
- a. Deter conhecimento no Processo Judicial Eletrônico*
 - b. Deter Curso de Informática*
 - c. Deter maior pontuação em coeficiente geral de nota na Instituição de Ensino Superior o qual faz parte*
 - d. Deter maior idade*
- 4.5 – Após análise dos currículos, será publicado no Portal da Transparência no prazo estabelecido no Anexo 1 do presente Edital, a Classificação Preliminar da 1ª Fase.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.6 – Após a publicação da **Classificação Preliminar da 1ª Fase**, os candidatos poderão em um prazo de 2 (dois) dias, apresentar eventuais recursos, que deverão ser formulados via e-mail para o endereço eletrônico: **ajur@crefito1.org.br** .

4.7 - Os Recursos devem ser claros e objetivos e devem conter as razões e o requerimento do candidato recorrente.

4.8 - As Respostas dos Recursos serão enviadas via *e-mail*, onde constará se o pedido foi **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, e as razões da respectiva decisão.

4.9 – A **Classificação Definitiva da 1ª Fase** será divulgada após o prazo de 2 (dois) dias, estabelecido no item 4.6, podendo sofrer alterações em detrimento de questionamentos de candidatos, acerca de critérios de avaliação ou questões de ofício identificadas pelo próprio CREFITO-1.

4.10 – 2ª FASE (ENTREVISTA PRESENCIAL)

4.10.1 – Será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, a Relação dos 4 (quatro) candidatos, classificados para a 2ª Fase, dos turnos da manhã e tarde, no prazo previsto no Anexo 1.

4.10.2 – Será enviado ao e-mail dos candidatos participantes da 2ª Fase, data, hora e lugar onde será realizada a entrevista presencial.

4.10.3 – A Entrevista Presencial será realizada preferencialmente perante 1 (um) membro da Diretoria, 1 (um) membro da Assessoria Jurídica e o Presidente, podendo tal configuração ser alterada mediante conveniência e disponibilidade.

4.10.4 – A Nota máxima da 2ª Fase será de **10 (dez) pontos** e serão utilizados como critérios de avaliação na entrevista presencial:

a. Atendimento aos valores defendidos pelo CREFITO-1 (de 0 a 2 pontos)

b. Capacidade de desenvolver planos de ação (de 0 a 2 pontos)

c. Clareza e Coerência nas ideias (de 0 a 2 pontos)

d. Análise Comportamental (de 0 a 2 pontos)

e. Forma de Explicação sobre as informações descritas em Currículo (0 a 2 pontos)

4.10.5 – A Nota final de cada candidato será atribuída em conjunto pelos avaliadores.

4.10.6 – Será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, a **Classificação Provisória da 2ª Fase do Processo Seletivo Simplificado** com os 4 (quatro) melhores colocados, dos turnos da manhã e tarde, no dia e prazo previsto no anexo 1 do presente Edital.

4.10.7 – Será ofertado um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Provisória da 2ª Fase do Processo Seletivo, para apresentação de eventuais recursos ao resultado final, que deverão ser formulados via e-mail para o endereço eletrônico: **ajur@crefito1.org.br** .



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.10.8 – Os Recursos devem ser claros e objetivos e devem conter as razões e o requerimento do candidato recorrente.

4.10.9 – As Respostas dos Recursos serão enviadas via *e-mail*, onde constará se o pedido foi **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, e as razões da respectiva decisão.

4.10.10 – Decorrido o prazo estabelecido no item 4.10.7 e apreciado eventuais recursos neste período, será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, Portaria homologando o presente processo seletivo contendo **a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado**.

4.10.11 – A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, levará em conta a proposição de eventuais recursos em detrimento da Classificação Provisória da 3ª Fase do Processo Seletivo Simplificado como também reconsiderações de ofício por parte da banca avaliadora.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DOCUMENTOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 – O candidato selecionado será notificado pelo CREFITO-1, de dia e hora para se apresentar a fim de receber as orientações necessárias referentes ao andamento final do presente processo seletivo e assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 – O candidato selecionado deverá providenciar junto ao setor responsável por Estágio de sua IES, a assinatura da do Termo de Compromisso de Estágio, em um prazo de 5 (cinco) dias, contado após o recebimento do documento, podendo este prazo ser prorrogado, em virtude de motivo relevante.

5.3 – O início das atividades presenciais do Estagiário apenas deverão acontecer após, a devida regularização do Termo de Compromisso de Estágio, com as assinaturas do próprio Estagiário, do responsável concedente do CREFITO-1 e do setor responsável de Estágio da IES.

5.4 – O candidato selecionado que não tiver registro de estagiário junto a Ordem de Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco (OAB-PE), deverá providenciar o devido registro no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega do Termo de Compromisso de Estágio, podendo este prazo ser prorrogado, em virtude de motivo relevante.

5.5 – O pagamento de anuidade perante a OAB-PE é de responsabilidade exclusiva do candidato selecionado.

5.6 – Dentro do prazo estabelecido no item 5.4, o candidato selecionado deverá enviar ao CREFITO-1, o comprovante de protocolo de requerimento de inscrição de estagiário na OAB-PE. **A não observância ao disposto neste item, implica em desclassificação do candidato.**

5.7 – Dentro do prazo estabelecido no item 5.2, o candidato selecionado deverá enviar ao CREFITO-1, de forma presencial, a via do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas três partes envolvidas, seja o próprio estagiário, a IES e a Unidade



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Concedente. **A não observância ao disposto neste item, implica em desclassificação do candidato.**

5.8 – O candidato selecionado que deixar de cumprir qualquer disposição final, será desclassificado do processo seletivo, sendo chamado em seu lugar, o próximo candidato na ordem de classificação da 2ª Fase.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Será publicado no Portal da Transparência, Portaria nomeando o candidato selecionado que cumprir todas as disposições previstas no presente Edital, como Estagiário de Direito do CREFITO-1.

6.2 - O candidato nomeado deverá iniciar seu Estágio no CREFITO-1, no dia determinado pelas autoridades competentes da Autarquia Federal.

6.2.1 – O Estagiário terá seu estágio finalizado, sem prejuízo das disposições contidas em Termo de Compromisso de Estágio nas seguintes hipóteses:

a. Baixa em seu registro de Estágio na OAB/PE

b. Desvincular da IES a qual faz parte ou finalizar seu curso de Direito na referida Instituição.

c. O CREFITO-1 não tenha interesse em continuar com o (a) estagiário (a).

6.2.2 – Caso o Estagiário peça desligamento do Estágio, será convocado dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o candidato melhor classificado no Resultado Final, sendo dever deste cumprir todas as disposições inclusas no presente Edital.

6.2.3 – No que tange à Convocação, o CREFITO-1 terá de obedecer a ordem de classificação contida no Resultado Definitivo do Processo Seletivo de Estágio.

6.3 - O período de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, contados da homologação do presente processo seletivo, prorrogável por igual período.

6.4 – Os prazos previstos no Anexo I, poderão ser modificados, a critério da Administração, sendo imprescindível a publicação no Portal da Transparência, através de ato administrativo adequado.

6.5 – Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-1.

Recife, 09 de novembro de 2021.

-assinado e datado digitalmente-
Dr. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente



Assinado de forma digital por SILANO SOUTO
MENDES BARROS:74405136491
Dados: 2021.11.09 11:39:40 -03'00'



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO I (CRONOGRAMA)

O Processo Seletivo será desenvolvido de acordo com o cronograma a seguir especificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	09/11/2021
Período de inscrições	16/11/2021 – 23/11/2021
Lista preliminar de inscrições	24/11/2021
Período de Adequação Documental	25/11/2021 – 26/11/2021
Lista definitiva de Inscrições	29/11/2021
1ª Fase (avaliação curricular)	30/11/2021 – 01/12/2021
Divulgação da classificação preliminar da 1ª Fase	02/12/2021
Prazo Recursal da 1ª Fase	03/12/2021 – 06/12/2021
Divulgação da Classificação Definitiva da 1ª Fase	07/12/2021
Convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Fase via e-mail	07/12/2021
Realização da 2ª Fase (Entrevista Presencial)	A definir mediante Comunicado
Divulgação da Classificação Provisória da 2ª Fase (Entrevista Presencial)	A definir mediante Comunicado
Prazo recursal da 2ª Fase	A definir mediante Comunicado
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo de Estágio e Homologação	A definir mediante Comunicado

Todas as publicações serão divulgadas na data estipulada neste cronograma, no site do Portal da Transparência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região: (<https://crefito-pe.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>)

O presente Cronograma poderá ser alterado pelo CREFITO-1 a qualquer momento, mediante a devida publicidade.